



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 917 - 02 de agosto de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 237/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro no orçamento do Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 86 - Decreto nº 237/2019 de 01/08/2019			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	81	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	400.000,00	400.000,00
Despesa					
	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Anulação		400.000,00
	01.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
	09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			
30	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	01	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Acréscimo		400.000,00
	01.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	Abertura		
	09.272.0021.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV			
	3.3.90.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS			
70	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

ROSANA APª BORGES DA SILVA
Presidente

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 238 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.584.100,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, e cem reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2390 - Decreto nº 238/2019 de 02/08/2019			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2237	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Anulação de Dotações	217.700,00	217.700,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	147.500,00	0,00
Suplementar			Excesso de Arrecadação	0,00	147.500,00
Suplementar			Superávit Financeiro	0,00	1.218.900,00
Suplementar			Superávit Financeiro	1.218.900,00	0,00



Despesa

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	109.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0005.2020		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1020	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	133.600,00
	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
15.122.0008.2050		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2670	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	133.600,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
15.452.0008.2060		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	1.000.000,00
	8.004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Abertura	
15.451.0008.2066		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3015	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	218.900,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.122.0009.1067		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7175	816	FEAS VEÍCULO ADAPTADO FMAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	43.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6225	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	43.000,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6230	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	20.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
11.122.0014.2117		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		



3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6385	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	4.900,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6400	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	5.400,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
6405	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	1.900,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6410	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Acréscimo	41.100,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6415	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	7.000,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.333.0014.2121	PROGRAMA DE APOIO A ECONOMIA SOLIDARIA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6470	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		Anulação	1.900,00
	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.333.0014.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6500	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Acréscimo	18.500,00
	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
04.128.0016.2124	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6660	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	



16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acréscimo	20.000,00
16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.128.0016.2126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6770	0 Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementar

Recurso do crédito adicional:

Excesso de Arrecadação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Controladoria

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CISMEPAR

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Assunto: Instauração de Tomada de Contas Especial em cumprimento aos Acórdãos nº 325/19 do TCEPR.

Processo: 304575/18

Entidade: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR

CNPJ: 00.445.188/0001-81

Interessados: Prefeitura do Município de Ibiporã e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR

DO OBJETO

Instauração do processo de tomada de contas especial para apuração de eventual dano ao erário decorrente da ausência de apresentação de documentos da prestação de contas anual de 2017 do referido consórcio.

DOS DOCUMENTOS

Para elaboração do presente relatório foram utilizados os seguintes documentos:

- Processo: 304575/18;
- Portaria nº 444 de 14 de junho de 2019 do município de Ibiporã;
- Ofício 011/2019 da CGM do município de Ibiporã;
- Ofício 001/2019 da CGM do CISMEPAR;

DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO

Considerando, a instrução do primeiro exame nº 1.036/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao processo nº 30451/18 da prestação de contas anual de 2017 do Consórcio Intermunicipal Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, onde aponta na página 188, uma diferença entre os valores repassados pelo município de Ibiporã junto a consórcio no valor de R\$ 467.203,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Considerando, o 1º contraditório do CISMEPAR referente a instrução do primeiro exame nº 1.036/2018 na página 226, destacou, que a diferença do Município de Ibiporã refere-se ao valor de R\$ 137.079,26 (cento e trinta e sete mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) devido a cessão de médico e no valor de R\$ 2.000.081,00 (dois milhões e oitenta e um reais) repasse de médicos para atendimento do UPA 24 horas.

Considerando, a instrução nº 4347/2018-CGM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o contraditório elaborado pelo CISMEPAR ao processo nº 30451/18 da prestação de contas anual de 2017, que conclui que houve diferenças dos valores repassados dos municípios consorciados com os valores registrados no consórcio, sendo que na página 274 do processo, o Município de Ibiporã diverge em R\$ 467.203,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).

Considerando o Parecer 818/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná do processo 304575/18 (página 279), que na qual foi favorável diante a manifestação conclusiva da instrução nº 4347/2018 da CGM do TCE/PR.

Considerando o acórdão 325/19 – Segundo Câmara (página 354 a 362 do processo 304575/18) que discorda da instrução nº 4347/18 que a diferença foi regularizada e determina aos controladores internos dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, faça a abertura de tomada de contas especiais, nos termos do art. 234 do Regimento Interno do TCE/PR, destinadas a apurar as responsabilidades sobre eventuais danos ao erário decorrentes da diferença detectada ao município de Ibiporã no valor de R\$ 467.203,48 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).

A Controladoria do Município de Ibiporã, após a devida ciência e conforme a Portaria 444/2019 de 14 de junho de 2019, abre a Tomada de Contas Especial diante da prestação de contas anual de 2017 do CISMEPAR, para apurar se ocorreu dano ao erário para o município consorciado.

Para a elaboração da presente Tomada de Contas esta Controladoria solicitou esclarecimentos, através do ofício nº 11 em 17 de junho de 2019 para o CISMEPAR, sobre o valor apurado no diário de arrecadação do Município de Ibiporã na prestação de contas anual de 2017, bem como, a dedução no contrato de rateio e as despesas da contratação dos serviços médicos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Em atendimento ao solicitado, o consórcio emitiu o ofício nº 01 em 19 de junho de 2019, com seguintes esclarecimentos:

➤ O CISMEPAR explicou que o valor de R\$ 4.471.664,09 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) apresentado no processo nº 304575/18 na página 224, está inconsistente, e, deve desconsiderar um montante de R\$ 2.000.081,00 (dois milhões, oitenta e um reais) que refere às transferências do contrato UPA Ibiporã, devido a um erro apresentado na planilha da Contabilidade do consórcio enviado no contraditório junto a TCE-PR.

➤ Da diferença de R\$ 467.203,48 (quatrocentos sessenta e sete mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos) detectada na base de dados do Diário de Arrecadação do CISMEPAR que foi enviado via SIM-AM, explica que ocorreram situações que prejudicaram os lançamentos de receita cujo o código de contribuinte não foi operacionalmente informado, contudo, gerou receitas não identificadas e o sistema contábil automaticamente inseriu o CNPJ do CISMEPAR. Diante disso, foi apurado e corrigido conforme planilha SIMAM.DIARIO_ARREC e pode ser visualizado nos links constantes nas tabelas abaixo:

Links Úteis	
Portal de Transparência CISMEPAR	http://200.155.57.137:8090/portaltransparencia/
Diário Oficial	https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#cismepar
Site CISMEPAR	http://www.cismepar.org.br/
Balanço Orçamentário 2017 – L 4.320/64	https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#visualizador;p=47805;src=s
Contratos: Rateio; CEO; Exames	http://www.cismepar.org.br/pagina/91_CONTRATOS-2017.html
Contratos: Plantões	http://www.cismepar.org.br/pagina/94_CONTRATOS---UPA.html
Contratos: Contratualização Londrina (CISMEPAR/Plantões ;CAPS; HZN e HZS)	http://www.cismepar.org.br/pagina/104_Contratualizacao.html



MUNICÍPIO	ARRECADACAO	ESTORNO	TOTAL
ALVORADA DO SUL	R\$ 163.844,83		R\$ 163.844,83
ASSAI	R\$ 299.958,31		R\$ 299.958,31
BELA VISTA DO PARAISO	R\$ 141.530,24		R\$ 141.530,24
CAFEARA	R\$ 83.395,59		R\$ 83.395,59
CAMBE	R\$ 1.098.260,99	R\$ 196.737,54	R\$ 901.523,45
CENTENARIO DO SUL	R\$ 147.040,34		R\$ 147.040,34
FLORESTOPOLIS	R\$ 179.055,30		R\$ 179.055,30
GUARACI	R\$ 62.596,64	R\$ 274,12	R\$ 62.322,52
IBIPORA	R\$ 2.483.128,58	R\$ 11.545,49	R\$ 2.471.583,09
JAGUAPITA	R\$ 149.947,47		R\$ 149.947,47
JATAIZINHO	R\$ 224.244,30		R\$ 224.244,30
LONDRINA	R\$ 28.395.777,55	R\$ 71.373,66	R\$ 28.324.403,89
LUPIONOPOLIS	R\$ 93.528,60		R\$ 93.528,60
MIRASELVA	R\$ 65.190,59	R\$ 95,09	R\$ 65.095,50
PITANGUEIRAS	R\$ 65.989,18		R\$ 65.989,18
PORECATU	R\$ 149.389,97		R\$ 149.389,97
PRADO FERREIRA	R\$ 157.332,93		R\$ 157.332,93
PRIMEIRO DE MAIO	R\$ 189.320,44		R\$ 189.320,44
ROLANDIA	R\$ 523.709,91		R\$ 523.709,91
SERTANOPOLIS	R\$ 291.751,01		R\$ 291.751,01
TAMARANA	R\$ 114.586,90		R\$ 114.586,90
Total Geral	R\$ 35.079.579,67	R\$ 280.025,90	R\$ 34.799.553,77

> O município de Ibiporã deve considerar o valor real apresentado no diário de arrecadação do CISMENPAR de R\$ 2.471.583,09 (dois milhões, quatrocentos setenta um mil, quinhentos oitenta e três reais e nove centavos) e, explica que a diferença de R\$ 137.079,26 (cento e trinta e sete mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) comparado com o valor de R\$ 2.334.503,83 (dois milhões, trezentos trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três centavos) efetivamente pago pelo município, foi referente a 12 (doze) empenhos para o município de Ibiporã e 12 (doze) receita que somam a mesma quantia (Relatório da Receita Orçamentária e Empenhos Emitidos em anexo), o que demonstra todos os valores referentes a cessão de médico tanto na receita quanto na despesa. E assim, justifica o fato do valor arrecadado pelo consórcio ser maior que o efetivamente pago pelo município foi da cessão do médico que na qual foi registrado pelo consórcio no regime de caixa, sendo o valor exato dos descontos do médico cedido para o consórcio.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do cenário exposto, a CGM reuniu-se algumas vezes com a equipe do CISMENPAR a fim de elucidar determinadas situações e também juntar a documentação necessária para o desenvolvimento e conclusão deste processo de tomada de contas especial.

Posto isto, cabe ressaltar que a entidade esclareceu e fez as devidas correções das diferenças apuradas pela análise do Tribunal de Contas, a respeito da prestação de contas anual de 2017 conforme ofício nº 01 da CGM do CISMENPAR em resposta do ofício nº 11 da CGM do município de Ibiporã em anexo (página 08), com vistas à comprovação da aplicação dos recursos repassados ao consórcio.

E, assim, o consórcio justificou que o valor recebido pelo município de Ibiporã foi de R\$ 2.334.503,83 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três centavos), registrado em seu regime de caixa e os R\$ 137.079,26 (cento e trinta e sete mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) da diferença apresentada, foi compensado o médico cedido pelo município de Ibiporã no contrato de rateio.

DO POSICIONAMENTO DA CONTROLADORIA

Dadas as circunstâncias, esta CGM, em análise aos documentos apresentados pelo consórcio, não encontrou evidências que configurassem dano ao erário do município de Ibiporã. Contudo, a CGM recomenda que o consórcio tome as medidas necessárias para melhorar a segurança em seus processos, em especial no que diz respeito à gestão financeira, contábil e patrimonial.

Desta feita, considera-se encerrada a referida tomada de contas especial.
É o relatório.

Ibiporã, 08 de julho de 2019.

ALEX SANDRO ALVES
Controlador Membro
Portaria nº 255/2017

RAFAT ISSA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 355/2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 236, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora LIDIA MILANIA MAGALHÃES LOUREIRO, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Edital de Convocação nº. 044, de 09 de julho de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 567, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 8511/2019 – 23/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ, matrícula 2577, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Técnico em Gestão Pública, 08 (oito) dias de Licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 25 de julho de 2019.

Art. 2º Fica o servidor acima citado, a retornar às atividades laborais, a partir de 02 de agosto de 2019, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 071/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PMI**, referente à **contratação de empresa para confecção e manutenção de carimbos**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CARIMBOS EXPRESSO LTDA**, vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01; item 01 do lote 02; itens 01 e 02 do lote 03; item 01 do lote 04; itens 01 e 02 do lote 05; itens 01 e 02 do lote 06; item 01 do lote 07; itens 01 e 02 do lote 08; item 01 do lote 09; itens 01 e 02 do lote 10; item 01 do lote 11; itens 01 e 02 do lote 12; item 01 do lote 13; itens 01 e 02 do lote 14; itens 01 e 02 do lote 15; item 01 do lote 16; itens 01 e 02 do lote 17; itens 01 e 02 do lote 18; item 01 do lote 19; item 01 do lote 20 e item 01 do lote 21, no valor total de R\$ 36.087,50.

Ibiporã, 01 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais